



Ofício nº 89/ 2020
Saboeiro-CE., 03 de junho de 2020

Senhor Gerente,

Através do presente, comunicamos a V. S. que as pessoas abaixo nominadas estão devidamente autorizadas a movimentar junto a essa agência bancária a conta vinculada às **AÇÕES COVID NO SUAS PARA EPI:**

- **DARILÚCIA DA SILVA AENCAR CARDOSO**-Secretária Municipal da Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, CPF nº 022.474.673-18.
- **MARIA DO SOCORRO BEZERRA**-Tesoureira Municipal, CPF nº 379.375.963-68.
- **CONTA Nº 22545-2**
- **AGÊNCIA Nº 2225-X**

Aproveito ensejo para autorizar e conferir aos servidores acima os poderes seguintes:

- ✓ Abrir conta de depósito
- ✓ Emitir cheques
- ✓ Autorizar cobrança
- ✓ Receber, passar recibo e dar quitação
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes
- ✓ Endossar cheques
- ✓ Cancelar cheques
- ✓ Baixar cheques
- ✓ Efetuar resgates/aplicações financeiras
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- ✓ Efetuar saques
- ✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico
- ✓ Emitir comprovantes
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG
- ✓ Encerrar contas de depósito
- ✓ Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro
- ✓ Efetuar transferência para a mesma titularidade

Assinalo, ademais, que os poderes ora outorgados têm validade até 31/12/2020 ou até substituição dos autorizados.

Ademais, comunico que foi dada publicidade o presente por meio de afixação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, da CF/1988, e da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,



JOSÉ GOTARDO DOS SANTOS MARTINS
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S/A
JUCÁS-CE.